



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.584 de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Técnico em Saúde Bucal - Carga Horária: 40h/s	Luciana Silveira Dos Santos	1. ^a

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.04.26 16:40:30 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.04.26 16:25:36 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.541 de 19 de janeiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Geólogo - Carga Horária: 20h/s	Elis Regina Beltram	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:B97C606B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 012/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.584 de 14 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Técnico em Saúde Bucal - Carga Horária: 40h/s	Luciana Silveira Dos Santos	1.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de abril de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:3DEB6FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 243/2022.**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 016/2022.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços E Fornecimento de Materiais nº 243/2022.

CONTRATADO: GUSTAVO LUCAS DE ASSIS LTDA – CNPJ: 39.268.729/0001-89.

OBJETO: Reforma do piso, vedações, hidrossanitário do Prédio da Prefeitura.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o subitem 7.24 da cláusula sétima, em conformidade com o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, para constar a seguinte redação:

7.24-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir ACRÉSCIMOS relativos à execução do projeto de reforma do piso, vedações e hidrossanitário do prédio da Prefeitura, conforme solicitado pelos memorandos nº 380/2023 – SEMAF de 11 de abril 2023 e nº 464/2023 – SEPDE de 10 de abril de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/889 de 11 de abril de 2023, e em conformidade com as justificativas encaminhadas pelo fiscal do contrato a seguir descritas:

“Descrevemos a seguir os acréscimos de serviços e materiais necessários à conclusão da obra de Reforma do piso, hidrossanitário e vedações do Prédio anexo ao Administrativo da Prefeitura Municipal, na Av. Borges de Medeiros, 456, em execução pela empresa GUSTAVO LUCAS DE ASSIS EIRELI, CNPJ 39.268.729/0001-89, prestadora de serviços no Contrato nº. 243/2022 em conformidade com o Processo Licitatório na Modalidade de Concorrência Pública nº. 016/2022.

Durante a execução dos serviços, por se tratar de uma reforma, constatou-se a necessidade de aditar os seguintes itens:

- Remoção das instalações aparentes;
- Forro de PVC, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação;
- Janela de madeira (pinus/eucalipto ou equiv.) de correr, com batente, alizar e ferragens. Exclusive vidros. Fornecimento e instalação;
- Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo – fornecimento e instalação;
- Chapisco em parede com argamassa traço 1/3 (cimento/areia);
- Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1/2/8, preparo mecânico em betoneira, aplicado manualmente em paredes internas;
- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²;
- Piso basalto irregular 3cm, argamassa CI-AR, e=3cm;
- Piso basalto serrado 45x45cm, argamassa CI-AR 1/4 e=3cm;